

#### Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

# ATA DE REABERTURA, JULGAMENTO DE PROPOSTA E DECISÃO PELA SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.006/2018-CPL/MP/PGJ

#### PROCESSO SEI N.º 2017.010748

**OBJETO** 

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma dos banheiros e readequação dos espaços destinados às copas e depósitos, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, localizados na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperanca, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos servicos.

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 10/07/2018, Diário Oficial Eletrônico do Ministério PUBLICAÇÃO Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 09/07/2018, no matutino local "Jornal do Commercio", edições de 10/07/2018 e no Comprasnet no dia 05/07/2018.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se no auditório Gebes Monteiro, no 1.º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, Sr. MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e a equipe de apoio composta pelos servidores, EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ALINE MATOS SARAIVA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, todos designados mediante a Portaria n.º 0564/2018/SUBADM, e presente o Sr. Paulo Augusto Oliveira Lopes e o Sr. Henrique Mendes da Rocha Lopes, Agentes Técnicos Engenheiros Civis, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão a empresa:

- 1. GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, representada pelo senhor JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, RG 22016864 SSP/AM:
- 2. MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ N.º 24.342.072/0001-85, representada pelo senhor MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO, RO 20962584 e GPF,001136022-43; Janare Pelis
- 3. CASTELL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 09.516.788/0001-68, representada pelo senhor HELADIO LIMA TEIXEIRA, RG 1253786-1 SSP/AM.







Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justica

# Comissão Permanente de Licitação

## Da apresentação do resultado da análise das propostas

Inicialmente, o Pregoeiro apresentou a todos os presentes as razões da reabertura da sessão, passando a informar que as propostas ajustadas e apresentadas pelas empresas **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME** e **CASTELL ENGENHARIA EIRELI** foram analisadas pelo setor responsável tendo sido ambas aprovadas em seus aspectos técnicos. Nesse sentido decidiu pela aceitação das propostas passando a fase de habilitação da empresa melhor classificada, a saber, **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90.

Nesse momento o representante da empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, Sr. Mateus Felipe de Oliveira Lobato, devidamente autorizado pelo Pregoeiro, informou que a planilha de custo da proposta interposta pela empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME, possuía vícios frente a indicação de recolhimento das contribuições para o Sistema S, haja vista ser a empresa optante do Simples Nacional. Através de diligências realizadas, durante a sessão, verificou-se que a empresa optante pelo Simples Nacional é, mormente, dispensada do recolhimento das contribuições ao Sistema S, não sendo vedada sua contribuição, nos termos do. Art. 13, §3°, da Lei Complementar nº. 123. Por outro lado a empresa também não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas pelo Art. 17, da mesma Lei.

No entanto, haja vista, a existência da dispensa legal do recolhimento, o Pregoeiro, oportunizou a empresa a possibilidade de zerar as contribuições referidas, quer seja o Sistema S. O representante da empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, coadunou ao ajuste proposto, previsto na legislação correlata.

# Da suspensão e reagendamento do certame

Nesse sentido o Pregoeiro concedeu o prazo previsto no instrumento convocatório de **24 (vinte e quatro)** horas para apresentação de proposta ajustada, decidindo pela suspensão do certame.

Ato contínuo a empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME, através de seu representante, declinou do prazo concedido, informando que entregaria a proposta ajustada ainda hoje, ou seja, aos 16/08/2018

Sem embargos, o Pregoeiro decidiu por agendar a reabertura da sessão aos 17/08/2018, às 09horas, nesta Instituição Ministerial.



#### Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

## Comissão Permanente de Licitação

### Da conclusão

Registro que o representante da empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP irresignou-se das decisões exaradas, tendo sido alertado pelo Pregoeiro quanto ao momento oportuno de interposição de recursos julgados cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **ALINE MATOS SARAIVA**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 16 de agosto de 2018.

Mauricio Araújo Medeiros

Pregoeiro – Portaga n.º 0564/2018/SUBADM

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Equipe de Apoio

Thiago Noronha Damasceno Oliveira

Equipe de Apoio

Henrique Mendes da Rocha Lopes

Agente Técnico Engenheiro Civil

**REPRESENTANTES DAS LICITANTES:** 

Aline Matos Saraiva Equipe de Apoio

Paulo Augusto Olivera Lopes Agente Técnico Engenheiro Civil

1. GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, representada pelo senhor JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, RG 22016864 SSP/AM;

2. MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ N.º 24.342.072/0001-85, representada pelo senhor MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO, RG 20962584 e CPE 001136022-43;

3. CASTELL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 09.516.788/0001-68, representada pelo senhor HELÁDIO LIMA TEIXEIRA, RG 1253786-1 SSP/AM.